

## SAELPA – SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA

CNPJ/MF n.º 09.095.183/0001-40

NIRE n.º 2530000482-7

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da SAELPA – SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA (“**Companhia**”), realizada em 28 de dezembro de 2006, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, Hora e Local:** Aos 28 dias do mês de dezembro de 2006, às 08:30 horas, na sede da Companhia, localizada na BR 230, Km 25, Bairro do Cristo Redentor, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.
2. **Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, nos dias: 20 de dezembro de 2006, página 8, 21 de dezembro de 2006, página 7, e 22 de dezembro de 2006, página 11, no jornal “A União”, nos dias: 20 de dezembro de 2006, página 10, 21 de dezembro de 2006, página 10, e 22 de dezembro de 2006, página 11, e no jornal “Correio da Paraíba”, nos dias: 20 de dezembro de 2006, página B-5, 21 de dezembro de 2006, página B-3, e 22 de dezembro de 2006, página B-6.
3. **Presenças:** Acionistas representando mais de 97% (noventa e sete por cento) do capital social votante, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes, também, na forma da lei, o Diretor Técnico da Companhia, Sr. Luiz de Moraes Guerra Filho, e o representante da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (CORECON/RJ RF/2.052-4), Sr. Luiz Paulo Cesar Silveira.
4. **Mesa:** Presidente: Sr. Leonardo José Videres Trajano  
Secretária: Sr.ª Fernanda Rocha Campos Pogliese
5. **Deliberações:** Por acionistas representando mais de 97% (noventa e sete por cento) do capital social votante da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:
  - 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.
  - 5.2. Aprovar a incorporação da PBPART-SE 2 pela Companhia, mediante versão do acervo líquido da PBPART-SE 2., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, n.º 463, 4º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.122.656/0001-38 (“**PBPART-SE 2**”) para a Companhia, sem aumento do capital social da Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação firmado pela Companhia e pela

PBPART-SE 2, passando a pertencer a esta Companhia todos os bens, direitos e obrigações da PBPART-SE 2, relacionados ou mencionados no respectivo laudo de avaliação contábil da PBPART-SE 2.

- 5.3. Aprovar e ratificar a nomeação e contratação, anteriormente feita pela Diretoria da Companhia, da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, n.º 90, grupo 1.802, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.281.922/0001-70, a qual realizou a avaliação contábil do acervo líquido da PBPART-SE 2 LTDA, a ser vertido para a Companhia, e se encontrava representada na presente Assembléia na pessoa do Sr. Luiz Paulo Cesar Silveira, que se prontificou a esclarecer quaisquer eventuais dúvidas a respeito do laudo elaborado.
- 5.4. Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação contábil do acervo líquido da PBPART-SE 2, previamente elaborado pela empresa especializada acima indicada, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo I**, autenticado pela Mesa, o qual indica ser o montante global do acervo líquido da PBPART-SE 2, a valor contábil, em 07 de dezembro de 2006, de R\$ 378.689.562,68 (trezentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), o que equivale a zero descontada a participação que a PBPART-SE 2 detém no capital social da Companhia.
- 5.5. Aprovar, depois de examinado e discutido, o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia da PBPART-SE 2, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo II**, autenticado pela Mesa (“**Protocolo e Justificação**”).
- 5.6. Consignar que as 606.286.230 (seiscentas e seis milhões, duzentas e oitenta e seis mil, duzentas e trinta) ações ordinárias e as 2.467.737 (dois milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil, setecentas e trinta e sete) ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, ora de propriedade da PBPART-SE 2, serão entregues aos sócios da PBPART-SE 2 na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social da PBPART-SE 2, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros societários e contábeis da Companhia, devendo, ainda, em decorrência da transferência, os sócios da PBPART-SE 2 substituir o investimento na PBPART-SE 2 pelo investimento na Companhia em seus registros.
- 5.7. Consignar que a “reserva especial de ágio na incorporação”, correspondente ao benefício fiscal auferido em decorrência da amortização do ágio a ser vertido para a Companhia, ágio este relacionado no laudo de avaliação contábil,

aprovado na deliberação 5.4 acima, poderá ser exclusivamente objeto de capitalização em proveito do sócio controlador da PBPART-SE 2, na forma prevista no Protocolo e Justificação.

- 5.8. Consignar que o ágio mencionado na deliberação 5.7 acima terá o tratamento previsto no Protocolo e Justificação ora aprovado.
- 5.9. Consignar que não se aplicam as disposições relativas ao direito de retirada pelos sócios da PBPART-SE 2 uma vez que sua incorporação pela Companhia foi aprovada pela totalidade dos sócios da PBPART-SE 2, conforme sua Reunião de Sócios realizada na presente data, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo III**, autenticado pela Mesa.
- 5.10. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e à formalização da incorporação da PBPART-SE 2 pela Companhia ora aprovada.
6. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas representantes da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembléia.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2006.

**Leonardo José Videres Trajano**  
Presidente

**Fernanda Rocha Campos Pogliese**  
Secretária

**PBPART-SE 2 LTDA.**  
Acionista

**Luiz de Moraes Guerra Filho**  
Diretor

**Luiz Paulo Cesar Silveira**  
Representante da empresa especializada